**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo Licitatório nº 535/2019**

**Pregão Presencial nº 015/2019**

**1 - DA LICITAÇÃO**

1.1 O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, **CONVOCA** as empresas interessadas a apresentar cotação, para o objeto desta **LICITAÇÃO**, PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço Unitário, referente ao processo LICITATÓRIO nº. **535**/ **2019**, de conformidade com a Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações consolidadas, e as condições deste edital, com vencimento previsto para a entrega/os envelopes, contendo os documentos para proposta e habilitação, na Sala de Licitações do Municipio de Bom Jesus do Oeste, paraodia **05/04/19,** às **08:30 horas**, e a abertura do invólucro da documentação de proposta e habilitação, a realizar-se no dia **05/04/19, às 08:30 horas**, na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço Unitário

Forma/Regime de Execução: *Direta.*

**2 - DO OBJETO**

2.1 A presente licitação tem, por objeto, ***Aquisição de equipamentos/ material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta nº. 12924.552000/1180-01 do Ministério da Saúde***, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens e anexos do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. **O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de carta de credenciamento dos representantes (Anexo III), ou procuração com firma reconhecida em Cartório, cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo da empresa licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto),declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste edital (Anexo IV) e se tratando de micro empresa certificado da junta comercial que comprove o mesmo. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os mesmos serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.**

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**ÀO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 535/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2019**

**ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 05/04/19**

**ENVELOPE “PROPOSTA”.**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I), deste Edital, contendo o valor total do item.

4.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.5. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| **5.1.1 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) RELATIVA A TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** |
| **5.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM O FGTS** |
| **5.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA ESTADUAL** |
| **5.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA MUNICIPAL** |
| **5.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A JUSTIÇA DO TRABALHO** |
| **5.1.6 CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO CONSTITUTIVO** |
| **5.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) DE FALENCIA E CONCORDATA EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DA SEDE DA PESSOA JURIDICA COM DATA NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA ENTREGA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA** |
| **5.1.8 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.** |

5.2 Fica dispensada a licitante o item 5.1.6 caso tenha sido apresentado na fase de credenciamento da empresa.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**ÀO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 535/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2019.**

**ENTREGA: às 08:30 HORAS DO DIA 05/04/19.**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente, ou por servidor designado pela administração pública municipal.

5.4. Os documentos, sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

**6 – DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

**6.1.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**6.1.2 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**6.1.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO;**

**6.2 Não poderão participar deste Pregão:**

**6.2.1. Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;**

**6.2.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Estado de Santa Catarina;**

**6.2.3 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;**

**6.2.4 Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros da administração pública de Bom Jesus do Oeste;**

**6.2.5 Empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**6.2.6 Cooperativas.**

**7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor Preço Unitário**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.2. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

7.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

7.7. **O pregoeiro poderá:**

* Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
* Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
* Inabilitar, o licitante, se não cumpridas as atribuições da Lei Federal nº. 10.520/02 e suas posteriores alterações consolidadas, e principalmente segundo as determinações deste edital.
* Suspender o Pregão, estabelecer um tempo de intervalo, a qualquer momento da licitação;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais, do mesmo item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

7.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

10.1 A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada junto ao Centro Municipal de Saúde.

10.2 Os itens licitados deverão ser entregues no município sem custos adicionais e conforme solicitação, mesmo que de forma parcelada, sem quantidades mínimas exigidas.

**11 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO**

11.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, inspeção dos mesmos e apresentação de notas fiscais.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

12.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no termo contratual, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.A ata poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos produtos, objeto licitado;

b) fornecimento dos produtos fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a sub-contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) a dissolução da empresa;

g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**13 - PENALIDADES**

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

13.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação municipal aplicável.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.4.2. ANEXO II – Lista de Descrição dos serviços com preço;

14.4.3. ANEXO III – Modelo do Termo de Credenciamento;

14.4.4. ANEXO IV – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.4.5. AENXO V - Minuta do Contrato.

14.5. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

14.6. As despesas da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente, elemento de despesa nº. 4.4.90.52.08.00.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes, Projeto Atividade apropriados para as despesas.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras do município de Bom Jesus do Oeste, de Segunda a Sexta, no horário de expediente pelo site [www.bomjesusdooeste.sc.gov.br](http://www.bomjesusdooeste.sc.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@bomjesusdooeste.sc.gov.br;

14.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, desde já, fica eleito o FORO da Comarca de Modelo, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Bom Jesus do Oeste (SC), 25/03/19.

RONALDO LUIZ SENGER

Prefeito Municipal

A**NEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº. 12924.552000/1180-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, nas condições descritas neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Justifica-se a realização do presente certame devido a necessidade de aparelhamento do Centro Municipal de Saúde, para dar maior suporte a parte técnica e melhorar o atendimento ao munícipe, considerando também que há convenio assinado com o Ministério da Saúde para aquisição dos mesmos.

**3. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**3.1.** A contratada deverá dar garantia mínima de 12 meses dos equipamentos.

**4 DOS ITENS E ORCAMENTOS** **OBSERVAÇÕES:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **DESCRIÇÃO** | **Valor máximo do Item R$** | **Valor máximo total R$** |
| 1 | 2 | und | Escada em aço inoxidável com 2 degraus | 300,00 | 600,00 |
| 2 | 1 | und | REFRIGERADOR COM 01 PORTA, Garantia: mínima 01 ano; prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grades removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores embutidos; Nível de consumo “A” conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 250 litros; Cor branca; Alimentação: 220v. | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 3 | 1 | und | Câmara para conservação de imunobiológicos, equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem de imunobiológicos e termolabeis com capacidade interna de 280 litros  Gabinete Externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado para evitar corrosão e gerar maior durabilidade do equipamento. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.  Gabinete Interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável escovado, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura.   * Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC, com possibilidade de ajuste pelo usuário. * Iluminação: Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada; * Refrigeração: através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; * Porta: em vidro triplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. * Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. * Sistema de emergência para falta de energia elétrica: que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Baterias acopladas na parte inferior do equipamento, facilitando as manutenções e gerando maior segurança aos usuários. * Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energía elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. * Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. * Data-logger: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. * Certificado de calibração -  Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).   Interface de comunicação TCP/IP -Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela Internet.   * Tensão: Bivolt com funcionamento em 110 volts e 220 volts, selecionável através de chave seletora de voltagem. * Capacidade interna: 280 litros úteis | 15.800,00 | 15.800,00 |
| 4 | 1 | und | Cadeira em aço com assento e encosto em polipropileno | 90,00 | 90,00 |
| 5 | 2 | und | Computador (que esteja em linha de produção pelo fabricante) com as seguintes especificações: mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar, possuir disco rígido de 500 GB, memória ram 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual channel, placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões exigidos e divulgados no sitio www.formfactors,org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01(um) slot PCI - EXPRESS2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete adaptador de vídeo integrado de no mínimo 1 GB de memória, possuir suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido possuir no mínimo 2 saídas de vídeo sendo pelo menos 1 do tipo HDMI, display PORT ou DVI, unidade combinada de gravação de disco optico, CD, DVD Rom, teclado USB ABNT 2, 107 teclas, com fio e mouse USB,800 PPI, 2 botões scroll (com fio) monitor de LED 19 polegadas, Widscreen 16:9, interface de rede 10/100/1000, e Wifi padrão IEEE 802.11b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida do item, gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos oferecidos (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores branca preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos sem uso reforma ou recondicionado com garantia de 12 meses | 3.500,00 | 7.000,00 |
| 6 | 1 | und | Seladora Grau Cirúrgico 30 cm desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor; Bivolt Automático; Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema micro controlado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; mínimo de 2 anos de garantia. | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 7 | 2 | und | Foco Refletor Ambulatorial; refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz; lâmpada de Led (luz fria e branca). Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. | 700,00 | 1.400,00 |
| 8 | 2 | und | Climatizador de ar 12000 btus, quente/frio, controle remoto total, 220 v devidamente instalado | 2.500,00 | 5.000,00 |
| 9 | 2 | und | Andador articulado alumínio | 175,00 | 350,00 |
| 10 | 3 | und | Adipômetro Analógico; Sensibilidade 1mm; Amplitude de leitura 80mm; Pressão +-10g/mm2; Base em ABS; Molas em aço zincado; Sistema simplificado de leitura | 320,00 | 960,00 |
| 11 | 1 | und | Amalgador Odontológico corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica; painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento que funciona com leves toques nas teclas, tornando a operação mais simples e rápida; motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e as vibrações transmitidas, assegurando um melhor desempenho no torque do equipamento com uma frequência mínima de 4200 oscilações por minuto; hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, temperadas e polidas e encontra-se em um eixo fora de centro, realizando movimento elíptico; circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita maior precisão do tempo de batimento, repetibilidade do tempo selecionado e períodos precisos de trituração.  Dispositivo de segurança com micro chave/switch interrompendo o funcionamento do aparelho com a abertura da tampa. | 825,00 | 825,00 |
| 12 | 1 | und | Aparelho de raio odontológico, coluna móvel capacidade de 70 Kvp e 8 mA; filtro total: 3,61mm al/equivalente; ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; comando disparador digital microprocessado; compatível com todos os sistemas de radiografia digital; escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; pintura de alta resistência: Epóxi (à pó) e poliuretano alifático (líquida); estrutura de aço tubular; movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; rodízios com travas (modelo coluna); blindagem interna do cabeçote em chumbo; cilindro localizador longo com colimador em chumbo; rede: 220 V; frequência da rede 50/60 Hz; corrente nominal 6 A ( 220 V); corrente do tubo 8 mA (variável); voltagem d Voltagem do tubo 70 Kvp  Variação de voltagem permitida 5 Kv  Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente  Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982)  Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 13 | 5 | und | Tablet Android 6.0 ou superior, tela de no mínimo de 10 polegadas; processador no mínimo Quad Core de 1.3 GHZ ou similar; armazenamento interno de no mínimo 16GB; câmera traseira de no mínimo 5 MP ou superior e frontal de no mínimo 1.3 MP ou superior; possuir USB, Wifi e 4G | 1.800,00 | 9.000,00 |

**4.1.** A proposta de preços não poderá conter preços maiores do que os do orçamento.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas deste processo de licitação correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

**5.2.** As informações estarão presentes no CONTRATO e na ORDEM DE SERVIÇO.

**6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**6.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:**

|  |
| --- |
| **6.1.1 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** |
| **6.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM O FGTS** |
| **6.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA ESTADUAL** |
| **6.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA MUNICIPAL** |
| **6.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A JUSTIÇA DO TRABALHO** |
| **6.1.6 CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO CONSTITUTIVO** |
| **6.1.7 DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7° INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** |
| **6.1.8 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) DE FALENCIA E CONCORDATA** |

**7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

**7.1.** O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência, em uma via impressa, assinada e carimbada. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução e não poderá ser maior do que o preço contido no TR. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

**7.2.** Será desclassifica a proposta que apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

**7.2.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**7.2.1.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou;

**7.2.1.2.** Valor orçado pela Administração.

**7.2.1.3.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução.

**7.3.** O prazo de validade das propostas deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** Orecebimento se dará quando o responsável da contratada receber os materiais e/ou serviços, o servidor do departamento/setor/secretaria fará a conferência e constará sua assinatura neste documento;

**9. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

**9.2.** O pagamento será feito através de depósito bancário, na conta indicada pela contratada, conforme a ordem cronológica de pagamentos do município.

**9.3.** Não será feito pagamento antecipado.

**10. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**10.1.** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Centro Municipal de Saúde sem custo adicional de transporte ou instalação.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A contratada obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, dentro das normas legais, agindo dentro da ética e probidade necessárias nas contratações públicas.

**11.2.** A entrega deverá ser feita imediatamente em no máximo 30 dias após a autorização de formecimento.

**11.3.** A contratada que não cumprir com suas obrigações estará sujeita as penalidades da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A contratante obriga-se a cumprir fielmente ao avençado, efetuando o pagamento dos materiais que solicitar, de acordo com a ordem cronológica de pagamentos.

**12.2.** Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais/ serviços entregues.

**12.3.** Prestar o apoio necessário e a infraestrutura disponível para que a contratada preste o serviço no local indicado.

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Caso haja alguma inobservância das obrigações assumidas por parte da contratada, a Administração aplicará as sanções previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, no contrato e no edital, e ainda, aplicará multa explícita nas cláusulas do edital.

**14. GARANTIA CONTRATUAL**

**14.1.** Não será exigida garantia contratual para o presente objeto.

**15. FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização do contrato será feita pelo seguinte servidor, ou outro que possam substituí-lo, a depender do caso, ou edição de nova portaria de nomeação:

**15.2.** Compete ao fiscal de contrato acompanhar a execução do mesmo, dentro das especificações e exigências do edital e do contrato, especialmente no acompanhamento do quantitativo e da qualidade dos materiais.

**15.3.** Caso observado pelo fiscal de contrato, qualquer inexecução, deverá levar o ocorrido a Assessoria Jurídica do Município, que deverá tomar as medidas cabíveis.

Bom Jesus do Oeste/SC, 25 de março de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RONALDO LUIZ SENGER**

**Prefeito**

**ANEXO II**

**Descrição dos equipamentos com valores máximos**

**FOLHETO DESCRITIVO**

A presente licitação destina-se Aquisição de equipamentos/ material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta nº. 12924.552000/1180-01 do Ministério da Saúde,

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **DESCRIÇÃO** | **Valor máximo do Item R$** | **Valor máximo total R$** |
| 1 | 2 | und | Escada em aço inoxidável com 2 degraus | 300,00 | 600,00 |
| 2 | 1 | und | REFRIGERADOR COM 01 PORTA, Garantia: mínima 01 ano; prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grades removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores embutidos; Nível de consumo “A” conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 250 litros; Cor branca; Alimentação: 220v. | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 3 | 1 | und | Câmara para conservação de imunobiológicos, equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem de imunobiológicos e termolabeis com capacidade interna de 280 litros  Gabinete Externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado para evitar corrosão e gerar maior durabilidade do equipamento. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.  Gabinete Interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável escovado, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura.   * Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC, com possibilidade de ajuste pelo usuário. * Iluminação: Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada; * Refrigeração: através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; * Porta: em vidro triplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. * Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. * Sistema de emergência para falta de energia elétrica: que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Baterias acopladas na parte inferior do equipamento, facilitando as manutenções e gerando maior segurança aos usuários. * Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energía elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. * Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. * Data-logger: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. * Certificado de calibração -  Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).   Interface de comunicação TCP/IP -Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela Internet.   * Tensão: Bivolt com funcionamento em 110 volts e 220 volts, selecionável através de chave seletora de voltagem. * Capacidade interna: 280 litros úteis | 15.800,00 | 15.800,00 |
| 4 | 1 | und | Cadeira em aço com assento e encosto em polipropileno | 90,00 | 90,00 |
| 5 | 2 | und | Computador (que esteja em linha de produção pelo fabricante) com as seguintes especificações: mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar, possuir disco rígido de 500 GB, memória ram 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual channel, placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões exigidos e divulgados no sitio www.formfactors,org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01(um) slot PCI - EXPRESS2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete adaptador de vídeo integrado de no mínimo 1 GB de memória, possuir suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido possuir no mínimo 2 saídas de vídeo sendo pelo menos 1 do tipo HDMI, display PORT ou DVI, unidade combinada de gravação de disco optico, CD, DVD Rom, teclado USB ABNT 2, 107 teclas, com fio e mouse USB,800 PPI, 2 botões scroll (com fio) monitor de LED 19 polegadas, Widscreen 16:9, interface de rede 10/100/1000, e Wifi padrão IEEE 802.11b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida do item, gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos oferecidos (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores branca preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos sem uso reforma ou recondicionado com garantia de 12 meses | 3.500,00 | 7.000,00 |
| 6 | 1 | und | Seladora Grau Cirúrgico 30 cm desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor; Bivolt Automático; Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema micro controlado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; mínimo de 2 anos de garantia. | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 7 | 2 | und | Foco Refletor Ambulatorial; refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz; lâmpada de Led (luz fria e branca). Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. | 700,00 | 1.400,00 |
| 8 | 2 | und | Climatizador de ar 12000 btus, quente/frio, controle remoto total, 220 v devidamente instalado | 2.500,00 | 5.000,00 |
| 9 | 2 | und | Andador articulado alumínio | 175,00 | 350,00 |
| 10 | 3 | und | Adipômetro Analógico; Sensibilidade 1mm; Amplitude de leitura 80mm; Pressão +-10g/mm2; Base em ABS; Molas em aço zincado; Sistema simplificado de leitura | 320,00 | 960,00 |
| 11 | 1 | und | Amalgador Odontológico corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica; painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento que funciona com leves toques nas teclas, tornando a operação mais simples e rápida; motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e as vibrações transmitidas, assegurando um melhor desempenho no torque do equipamento com uma frequência mínima de 4200 oscilações por minuto; hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, temperadas e polidas e encontra-se em um eixo fora de centro, realizando movimento elíptico; circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita maior precisão do tempo de batimento, repetibilidade do tempo selecionado e períodos precisos de trituração.  Dispositivo de segurança com micro chave/switch interrompendo o funcionamento do aparelho com a abertura da tampa. | 825,00 | 825,00 |
| 12 | 1 | und | Aparelho de raio odontológico, coluna móvel capacidade de 70 Kvp e 8 mA; filtro total: 3,61mm al/equivalente; ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; comando disparador digital microprocessado; compatível com todos os sistemas de radiografia digital; escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; pintura de alta resistência: Epóxi (à pó) e poliuretano alifático (líquida); estrutura de aço tubular; movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; rodízios com travas (modelo coluna); blindagem interna do cabeçote em chumbo; cilindro localizador longo com colimador em chumbo; rede: 220 V; frequência da rede 50/60 Hz; corrente nominal 6 A ( 220 V); corrente do tubo 8 mA (variável); voltagem d Voltagem do tubo 70 Kvp  Variação de voltagem permitida 5 Kv  Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente  Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982)  Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 13 | 5 | und | Tablet Android 6.0 ou superior, tela de no mínimo de 10 polegadas; processador no mínimo Quad Core de 1.3 GHZ ou similar; armazenamento interno de no mínimo 16GB; câmera traseira de no mínimo 5 MP ou superior e frontal de no mínimo 1.3 MP ou superior; possuir USB, Wifi e 4G | 1.800,00 | 9.000,00 |

**OBSERVAÇÕES:**

* VALORES MAXIMOS ORIUNDOS DE PESQUISA DE MERCADO PRATICADOS EM ANOS ANTERIORES, NENHUM VALOR ACIMA DESTES ORÇADOS SERÃO ACEITOS PARA FINS DE COTAÇÃO.

 Bom Jesus do Oeste – SC, 25/03/19.

Ronaldo Luiz Senger

Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa...................................., com sede à (endereço completo) ....................................................................................................................................................................., C.N.P.J. nº .................................................., representada pelo (a) Sr. (a).........................., **CREDENCIA** o (a) Sr. (a) ........., (Cargo).........................................................., portador (a) do R.G. nº ...................................., para representá-la perante o Setor de Compras de Bom Jesus do Oeste, durante a sessão pública de licitação, referente ao **Pregão Presencial Nº 15/2019, Aquisição de equipamentos/ material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta nº. 12924.552000/1180-01 do Ministério da Saúde.**

Bom Jesus do Oeste, SC.,

-----------------------------------------

Nome/RG

**ANEXO IV**

**Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 15/2019, cujo objeto e Aquisição de equipamentos/ material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta nº. 12924.552000/1180-01 do Ministério da Saúde.

Bom Jesus do Oeste, SC., ......./........../.....

  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA

**ANEXO V MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0xx/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-01, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, residente e domiciliado na Av, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. e do CPF nº., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob nº. , com sede à Rua, Município de, neste ato representada pelo administrador Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua, , Município de /, portador do CPF sob nº. e do RG nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;**

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objetivo, a Aquisição de equipamentos/ material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta nº. 12924.552000/1180-01 do Ministério da Saúde, conforme Processo Licitatório nº. 535/2019 – Pregão Presencial nº. 015/2019 e lista de equipamentos abaixo especificadas com valores contratados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição do Produto*** | ***Quant*** | ***Valor (R$)*** |
|  |  |  |  |

2. Os produtos deverão ser exatamente os orçados no processo licitatório e deverão ser entregues e devidamente instalados e testados junto a Centro Municipal de Saúde do Município.

3. Os equipamentos e maquinas terão uma garantia mínima de 12 meses após a emissão da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1. A **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor de R$, pelo equipamento licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, ou por cheque nominal ao fornecedor ou por ordem bancaria.

2. Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, a entrega e instalação do objeto solicitado.

3. Condições de pagamento: o pagamento será efetuado conforme entrega e instalação dos produtos, emissão de Nota Fiscal e ordem cronológica de pagamentos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

1. O prazo de entrega do objeto licitado será até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES**

1. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto licitado.
2. Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no produto a serem entregue.

3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

1. Entregar objeto licitado devidamente instalado no prazo estabelecido;

2. Fornecer todas as informações quanto a qualidade e especificações dos produtos.

3. Utilizar-se de adequada estrutura de operação e formar o quadro de pessoal necessário a entrega do objeto deste contratado.

4. Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o produto a ser entregue.

5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e comerciais, previstos em leis, para a fiel execução do objeto deste contrato.

6. É da **CONTRATADA** a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre as materiais, em qualquer esfera.

7. Assumir as despesas decorrentes de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, etc, necessários à entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INADIMPLÊNCIA**

1. Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecido a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

1. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a **CONTRATADA** somente o valor do produto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

1. Serão utilizados para o objeto do presente contrato a dotação orçamentaria de projeto/atividade adequados conforme elemento nº 44905208 – Equipamentos e Outros Materiais Permanentes, apropriados para essas despesas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO**

**1.** O fiscal de contrato será designado por portaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo trabalhista com empregados e funcionários.

2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

3. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

4. Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, e a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 15/2019, Processo Licitatório nº. 535/2019.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente contrato de empreitada, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Municipio de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, aos 05 de abril de 2.019.